

Pregão 95/2025

DATA DE ABERTURA: 08/05/2025
HORÁRIO: 09:00:00
OBJETO: Compras e Outros Serviços
DATA DE PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , torna pública a abertura do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de **Convite**, do tipo menor preço - (nova lei de licitações), regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos na recepção da Diretoria de Cadastro e Licitações, quando será dado início à abertura do corrente certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Gravataí, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

01 – OBJETO

1.1. Compras e Outros Serviços

02 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 95/2025
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

.....
AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 95/2025
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinente a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deverá o mesmo estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

f) declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora no certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item 3.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3. desse Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos solicitados no item 3.1., letras “a” ao “e”, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou cópia autenticada pela Diretoria de Cadastro e Licitações (mediante a apresentação dos originais), com até 01 (um) dia de antecedência à data de abertura (esta solicitação não serve como base para inabilitações, tão somente para evitar transtornos de última hora). Podendo também, ser autenticados durante a sessão, mediante apresentação dos originais. Com relação aos documentos obtidos pela Internet, serão aceitos somente os originais e ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço.

4.2. A proposta deverá ser digitada em duas vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou emendas, contendo a descrição exata dos artigos oferecidos, incluindo valor detalhado dos materiais, e Prazo de GARANTIA dos produtos, bem como identificação do Edital, Banco, Agência e Conta Corrente para posterior depósito.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, null(zero) dias , a contar do dia da abertura da Licitação.

4.4. O preço deverá ser atual, irrevogável, líquido, em **valores unitários e totais**, incluindo todos os custos (impostos, taxas, fretes, equipamentos, maquinários, EPI's, mão de obra, etc...) e cotados em reais (R\$). É de inteira responsabilidade da ofertante o preço cotado, não sendo levados em consideração erros ou equívocos manifestados após abertura das propostas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

05 – DO JULGAMENTO

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Deverá a proposta atender às exigências do ato convocatório.

5.3. Deverá o objeto ofertado estar de acordo com as especificações descritas no Convite.

5.4. A Comissão considerará não escrito tudo que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

5.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

06 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3., deste edital.

6.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.4. deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. o disposto nos itens 6.2. e 6.4., deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3. deste Edital).

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

07- DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais descritos deverão ser entregues em parcela única no seguinte endereço:

Local	Endereço
Secretaria Municipal de Educação - Sede	Avenida ELY CORRÊA735. Bairro: PARQUE DOS ANJOS

7.2. Deverá ser agendada a entrega com a Sra. Ana Maria Schreiber, pelo fone 3496-7515 ou 4001-3310, do Departamento de Manutenção – SMED, sito na Av. Ely Correa, nº 675 – 3º andar.

7.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Entrega, a Contratada disporá do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para proceder à entrega integral dos produtos ao Município Contratante.

7.4. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima **poderá ser prorrogado uma única vez** por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos.

7.5. A Nota de Empenho ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fac-símile.

08 - DOS RECURSOS

8.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2., no Setor de Compras da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, qual seja, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, email ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.

8.6. a decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é IRRECORRÍVEL.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5. e 8.6. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

09 - DOS PRAZOS

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3. desse Edital.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para receber o pagamento a contratada deverá, após a entrega dos produtos, apresentar nota fiscal na SMED ou SMF, conforme o caso, que deverá ser aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que será a Sra. Ana Maria Schreiber Moehlcke, matrícula nº 12.918-6.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2.1. Os documentos Fiscais (NOTA FISCAL, FATURA) não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.1. não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/11	2462	3,33903024E19	Material para manutencao de bens imoveis / instalações

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/11	2462	3,3390392E19	Manutencao e conservacao de bens moveis de outras naturezas
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/11	2462	3,4490525100000002	Pecas nao incorporaveis a imoveis
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/12	2470	3,33903024E19	Material para manutencao de bens imoveis / instalações
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/12	2470	3,3390392E19	Manutencao e conservacao de bens moveis de outras naturezas
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/12	2470	3,4490525100000002	Pecas nao incorporaveis a imoveis
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/13	2474	3,33903024E19	Material para manutencao de bens imoveis / instalações
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/13	2474	3,3390392E19	Manutencao e conservacao de bens moveis de outras naturezas
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	11/13	2474	3,4490525100000002	Pecas nao incorporaveis a imoveis

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9., e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão consignadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.6. As informações a respeito do presente convite estarão à disposição na Diretoria de Cadastro e Licitações, sito na Rua Antônio Donga, nº. 53 - Centro -Gravataí (RS) - CEP: 94035-270 pelos fones: 4001 3578 / 4001 3626.

Gravataí, 17 de abril de 2025

Diego Miguel Chagas

Chefe Divisão de Licitações e Contratos – SMAT
Portaria 4829/2023

ANEXO I – CC 2 / 2021

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 53 / 2020

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 5 / 2024

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 64 / 2016

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 66 / 2014

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 69 / 2018

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 720 / 2013

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 88 / 2015

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 88 / 2019

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 88 / 2023

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 95 / 2025

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 97 / 2017

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 97 / 2022

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO II – CC 2 / 2021
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 2 / 2021</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 53 / 2020
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 53 / 2020</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 5 / 2024
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 5 / 2024</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 64 / 2016
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 64 / 2016</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 66 / 2014
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 66 / 2014</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 69 / 2018
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 69 / 2018</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 720 / 2013
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 720 / 2013</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 88 / 2015
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 88 / 2015</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 88 / 2019
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 88 / 2019</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 88 / 2023
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 88 / 2023</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 95 / 2025
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 95 / 2025</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 97 / 2017
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 97 / 2017</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 97 / 2022
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 97 / 2022</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO III – CC 2 / 2021

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município. -	61.187,2	TONELADA	163,60	10.010.239,01
2	Coleta e transporte de animais mortos em todo município. -	12,00	MES	83.740,02	1.004.880,24
				Total Geral	R\$ 11.015.119,25

ANEXO III – CC 53 / 2020

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Banco uso externo, assento e encosto de concreto. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	680,00	13.600,00
2	Cadeira fixa para obesos. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	496,00	14.880,00
3	Cadeira fixa, assento em polipropileno, com braços. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	134,63	26.926,00
4	Cadeira fixa, assento em polipropileno, sem braços. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	100,95	50.475,00
5	Cadeira modelo digitador, com rodízios. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	359,47	107.841,00
6	Cadeira modelo diretor, com rodízios. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	505,75	50.575,00
7	Cadeira modelo secretária, com rodízios. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	314,09	47.113,50
8	Cadeira modelo universitário, com prancheta escamoteável. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	259,75	12.987,50
				Total Geral	R\$ 324.398,00

ANEXO III – CC 5 / 2024

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Vaga em entidade assistencial e/ ou educacional. -	900,00	MES	4.056,15	3.650.535,00
Total Geral					R\$ 3.650.535,00

ANEXO III – CC 64 / 2016

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Arroz parboilizado tipo 1, pacote 1kg. (conforme termo de referência) -	2.300,00	QUILO	2,53	5.819,00
				Total Geral	R\$ 5.819,00

ANEXO III – CC 66 / 2014

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Afastador Minessota. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	11,00	132,00
2	Alavanca seldin nº 3, reta, em aço inox. -	150,00	UNIDADE	20,00	3.000,00
3	Calcador 6332 nº 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
4	Calcador 6335 nº 2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
5	Cinzel Ochsenbein nº 5, em aço inox, embalado individualmente, com descrição na embalagem. -	6,00	UNIDADE	53,00	318,00
6	Condensador de amálgama Ward nº 4. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
7	Cureta de Lucas nº 86, em inox. -	20,00	UNIDADE	12,00	240,00
8	Cinzel Fedi nº 5. (conforme termo de referência) -	6,00	UNIDADE	52,00	312,00
9	Cureta ou escavador de dentina nº 14. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	7,00	700,00
10	Cureta Columbia nº 2R-2L. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	27,00	540,00
11	Cureta Pádua Lima nº 3-4. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	27,00	540,00
12	Fórceps adulto nº 101. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	44,00	440,00
13	Fórceps adulto nº 151. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	44,00	1.320,00

14	Grampo para dique nº 12. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
15	Pinça anatômica sem dente 14 cm. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	11,00	110,00
16	Fórceps adulto nº 68. (conforme termo de referência) -	15,00	UNIDADE	44,00	660,00
17	Fórceps adulto nº 69. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	44,00	880,00
18	Fórceps infantil nº 01. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	43,00	516,00
19	Fórceps infantil nº 02. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	43,00	860,00
20	Fórceps infantil nº 05. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	43,00	860,00
21	Gengivótomo Kirkland nº 15-16. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	23,00	276,00
22	Gengivótomo Orban nº 1-2. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	25,00	300,00
23	Grampo para dique nº 14. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
24	Grampo para dique nº 201. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
25	Grampo para dique nº 203. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	26,00	520,00
26	Grampo para dique nº 209. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
27	Grampo para dique nº 211. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	26,00	520,00
28	Lima Hirschfeld nº 3-7. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	52,00	1.560,00
29	Lima cirúrgica para osso nº 11. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	30,00	1.500,00
30	Lima Schluger nº 9-10. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	32,00	640,00
31	Lima Schluger nº 9-10 PHD. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	32,00	640,00
32	Lima Buck nº 11-12 Mylton. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	50,00	1.000,00

33	Lima Buck nº 17 Mylton, em aço inox, embalado individualmente. -	20,00	UNIDADE	50,00	1.000,00
34	Lima diamantada triangular de granulação média para afiar limas periodontais. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	40,00	800,00
35	Martelo cirúrgico Mead. Peso 200g. (conforme termo de referência) -	4,00	UNIDADE	45,00	180,00
36	Microcinzel Ochsenbein nº 3, em aço inoxidável, empunhadura com textura para não escorregar na mão, tamanho aproximado 16cm. -	10,00	UNIDADE	38,00	380,00
37	Microcinzel Ochsenbein nº 4, em aço inoxidável, tamanho aproximado 16cm. -	10,00	UNIDADE	38,00	380,00
38	Perfurador de dique de borracha. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	50,00	2.500,00
39	Pinça Adson sem dente 12 cm. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	9,00	90,00
40	Pinça Adson com dente 12 cm. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	9,00	90,00
41	Pinça Allis, em aço inox, tamanho 18 cm. -	10,00	UNIDADE	29,00	290,00
42	Pinça mosquito curva Halstead 12 cm. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	13,00	390,00
43	Pinça Halstead Mosquito reta 12cm. -	30,00	UNIDADE	13,00	390,00
44	Pinça porta grampo para isolamento absoluto. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	46,00	2.300,00
45	Ponta de silicone para polimento de resina, autoclavável, hastes fabricadas em aço. (conforme termo de referência) -	150,00	CAIXA	47,00	7.050,00
46	Posicionadores para radiografia odontológicos adulto. (conforme termo de referência). -	5,00	UNIDADE	60,00	300,00
47	Abridor de boca - Conjunto de 2 unidades (adulto e infantil). (conforme termo de referência) -	50,00	CONJUNTO	10,00	500,00

48	Afastador Mead 16cm. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	12,00	144,00
49	Alavanca apical nº 301. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	20,00	4.000,00
50	Alavanca apical nº 304. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	18,00	360,00
51	Alavanca Seldin nº 1L. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00
52	Alavanca Seldin nº 1R. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00
53	Alveolótomo luer curvo, em aço inoxidável. -	50,00	UNIDADE	45,00	2.250,00
54	Alveolótomo luer reto, em aço inoxidável. -	100,00	UNIDADE	46,00	4.600,00
55	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
56	Arco de Young metálico. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	13,00	390,00
57	Arco plástico de Ostby Adulto. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	15,00	750,00
58	Bandeja em aço inox. Medida aproximada 22 x 12 x 1,5 cm. -	100,00	UNIDADE	25,00	2.500,00
59	Bandeja em aço inox. Medida aproximada 22 x 9 x 1,5 cm. -	60,00	UNIDADE	20,00	1.200,00
60	Bisturi Punch dermatológico 10 cm. (conforme termo de referência) -	4,00	UNIDADE	45,00	180,00
61	Brunidor nº 33. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
62	Brunidor nº 29. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
63	Cabo de bisturi nº 3 compatível com lâminas nº 10 a 15. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	9,00	1.800,00
64	Cabo para espelho odontológico universal. (conforme termo de referência) -	700,00	UNIDADE	12,00	8.400,00
65	Calcador 6332 nº 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00

66	Calcador para almgama, tipo ward n 1, em o inox. -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
67	Calcador para almgama, tipo ward n 2, em o inox. -	50,00	UNIDADE	6,00	300,00
68	Calcador para almgama, tipo ward n 3, em o inox. -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
69	Calcador 6335 n1. (conforme termo de referncia) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
70	Calcador 6335 n 3. (conforme termo de referncia) -	50,00	UNIDADE	6,00	300,00
71	Calcador para restaurao plstica 6335 n 4, em o inox. -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
72	Cnulas para aspirao endodntica. (conforme termo de referncia) -	150,00	KIT	34,00	5.100,00
73	Cinzel Fedi n 1. (conforme termo de referncia) -	6,00	UNIDADE	52,00	312,00
74	Cinzel Fedi n 3, em o inox, embalado individualmente, com descrio na embalagem. -	6,00	UNIDADE	52,00	312,00
75	Cinzel tipo Microcinzel Fedi n 1, em o inox, embalado individualmente, com descrio do produto na embalagem. -	6,00	UNIDADE	52,00	312,00
76	Cinzel tipo Microcinzel Fedi n 3, em o inox, embalado individualmente, com descrio do produto na embalagem. -	6,00	UNIDADE	52,00	312,00
77	Cinzel tipo Microcinzel Fedi n 16, em o inox, embalado individualmente, com descrio do produto na embalagem. -	6,00	UNIDADE	52,00	312,00
78	Cinzel Ochsenbein n 1. (conforme termo de referncia) -	6,00	UNIDADE	53,00	318,00
79	Cinzel Ochsenbein n 2. (conforme termo de referncia) -	6,00	UNIDADE	53,00	318,00
80	Cinzel Ochsenbein n 4. (conforme termo de referncia) -	6,00	UNIDADE	53,00	318,00

81	Cinzel Ochsenbein nº 5, em aço inox, embalado individualmente, com descrição na embalagem. -	6,00	UNIDADE	53,00	318,00
82	Cinzel Rhodes nº 36-37. (conforme termo de referência) -	6,00	UNIDADE	53,00	318,00
83	Cinzel Chigo nº 3-1. (conforme termo de referência) -	6,00	UNIDADE	62,00	372,00
84	Condensador de amálgama Hollembach nº 2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
85	Condensador de amálgama Hollembach nº 3. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	6,00	300,00
86	Condensador de amálgama Hollembach nº 4. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
87	Condensador de amálgama Ward nº 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
88	Condensador de amálgama Ward nº 2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
89	Condensador de amálgama Ward nº 3. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
90	Cuba redonda de 10 cm de diâmetro. Confeccionada em aço inoxidável. -	50,00	UNIDADE	18,50	925,00
91	Cureta ou escavador de dentina nº 17. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	12,00	1.200,00
92	Cureta ou escavador de dentina nº 04, em aço inox. -	12,00	UNIDADE	7,00	84,00
93	Cureta ou escavador de dentina nº 05. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	7,00	700,00
94	Cureta ou escavador de dentina nº 01, em inox. -	50,00	UNIDADE	7,00	350,00
95	Cureta ou escavador de dentina nº 18. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	7,00	700,00

96	Cureta ou escavador de dentina nº 19. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	7,00	700,00
97	Cureta ou escavador de dentina nº 20. (conforme termo de referência) -	60,00	UNIDADE	7,00	420,00
98	Cureta Gracey nº11-12. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	34,00	17.000,00
99	Cureta Gracey nº1-2. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	34,00	17.000,00
100	Cureta Gracey nº13-14. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	34,00	17.000,00
101	Cureta Gracey nº3-4. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	34,00	17.000,00
102	Cureta Columbia nº13-14. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	27,00	540,00
103	Cureta Columbia nº4R-4L. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	27,00	540,00
104	Cureta Pádua Lima nº1-2. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	27,00	540,00
105	Cureta Pádua Lima nº5-6. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	27,00	540,00
106	Descolador de Molt nº2-4. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	44,00	440,00
107	Descolador de Molt nº9. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	44,00	440,00
108	Dedal de borracha odontológico. -	100,00	UNIDADE	3,00	300,00
109	Elevador ou Descolador Freer. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	51,00	510,00
110	Elevador ou Descolador Micro Freer. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	51,00	510,00
111	Enxada apical direita curva, em aço inox. -	100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00
112	Enxada apical esquerda curva, em aço inox. -	100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00
113	Enxada apical reta, em aço inox. -	100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00
114	Esculpidor 3S. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
115	Espátula de cera nº 07. (conforme termo de referência) -	40,00	UNIDADE	9,00	360,00

116	Espátula de cimento nº 36. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	7,00	560,00
117	Espátula de inserção para resina dupla espatulada nas duas extremidades de titânio tipo Thompson nº 2. (conforme termo de referência) -	120,00	UNIDADE	65,00	7.800,00
118	Espátula de inserção de resina dupla espatulada nas duas extremidades nº1. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	35,00	700,00
119	Espelho bucal plano nº 3. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	7,00	1.400,00
120	Espelho bucal plano nº 5. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	7,00	3.500,00
121	Espelho de mão em forma de dente. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	40,00	2.000,00
122	Extrator ou raspador Mc Call nº1-10. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	13,00	6.500,00
123	Extrator ou raspador Mc Call nº11-12. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	13,00	6.500,00
124	Extrator ou raspador MC Call nº 13-14, em aço inox, embalado individualmente. -	500,00	UNIDADE	13,00	6.500,00
125	Fórceps adulto nº 01. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	44,00	528,00
126	Fórceps adulto nº 150. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	44,00	880,00
127	Fórceps adulto nº 16. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	44,00	1.320,00
128	Fórceps adulto nº 17. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	44,00	1.320,00
129	Fórceps adulto nº 18L. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	44,00	880,00
130	Fórceps adulto nº 18R. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	44,00	880,00
131	Fórceps adulto nº 203. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	44,00	880,00
132	Fórceps adulto nº 213. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	44,00	880,00

133	Fórceps adulto nº 23. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	44,00	528,00
134	Fórceps adulto nº 5, em aço inox. -	20,00	UNIDADE	44,00	880,00
135	Grampo para dique nº 26. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	26,00	1.300,00
136	Grampo para dique nº 2A. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	26,00	260,00
137	Grampo para dique nº W56. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
138	Grampo para dique nº W8A. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	26,00	1.300,00
139	Grampo para dique nº 202. (conforme termo de referência) -	15,00	UNIDADE	26,00	390,00
140	Grampo para dique nº 206. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	26,00	520,00
141	Grampo para dique nº 212. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
142	Grampo para dique nº 210. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
143	Grampo para dique nº 8. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	26,00	260,00
144	Grampo para dique nº 200. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	26,00	260,00
145	Grampo para dique nº 208. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
146	Grampo para dique nº 12A. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	26,00	780,00
147	Lima Dunlop nº 3-7. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	60,00	1.800,00
148	Lima Dunlop nº 1-2. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	60,00	1.800,00
149	Lima Hirschfeld nº 5-11. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	52,00	1.560,00
150	Régua milimetrada para endodontia. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	11,50	575,00
151	Saca-brocas universal - compatível com todos modelos de canetas de alta-rotação. -	30,00	UNIDADE	30,00	900,00

152	Seringa Carpule dobrável com refluxo. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	33,00	4.950,00
153	Sindesmótomo duplo nº 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	23,00	2.300,00
154	Sonda clínica exploradora dupla nº5. (conforme termo de referência) -	700,00	UNIDADE	6,00	4.200,00
155	Sonda Nabers PQ 2NB. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	27,00	540,00
156	Sonda Periodontal tipo Willian com uma extremidade com secção circular com marcação até 10mm, secção circular de 0,1mm e extremidade oposta sendo exploradora. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	30,00	2.400,00
157	Sonda periodontal milimetrada dupla pigmentada Goldman Fox. (conforme termo de referência) -	12,00	UNIDADE	30,00	360,00
158	Tesoura Buck curva 11 cm. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	23,00	460,00
159	Tesoura cirúrgica reta 15 cm. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	27,00	810,00
160	Tesoura Goldman Fox curva 14 cm. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	27,00	135,00
161	Tesoura Iris curva 12 cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	12,00	1.200,00
162	Tesoura Iris reta 12 cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	12,00	1.200,00
163	Tesoura Lagrange com porção de empunhadura dourada 12 cm. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	82,00	1.640,00
164	Selante de fósulas e fissuras na cor branco opaco fotopolimerizável. (conforme termo de referência) -	35,00	KIT	25,00	875,00
165	Sistema para injeção de material pastoso, tipo seringa Centrix. (conforme termo de referência) -	50,00	KIT	139,00	6.950,00

166	Tesoura cirúrgica reta Metzenbaum 15cm. (conforme termo de referência) -	6,00	UNIDADE	17,00	102,00
167	Tesoura Metzenbaum Curva Fina 20 cm em inox cirúrgico. -	6,00	UNIDADE	19,00	114,00
168	Pedra para afiar instrumentos, tamanho 10 x 2,5cm. -	150,00	UNIDADE	30,00	4.500,00
169	Placa de vidro lisa. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	8,00	1.600,00
				Total Geral	R\$ 265.836,00

ANEXO III – CC 69 / 2018

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Monitor de tensão para câmara fria. (conforme termo de referência) -	1,00	UNIDADE	773,00	773,00
				Total Geral	R\$ 773,00

ANEXO III – CC 720 / 2013

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Publicação de anúncio, 1/4 de página, colorido, 3 colunas 12,8 x 17,1cm, colocação indeterminada. -	1,00	SERVICO	2.500,00	2.500,00
				Total Geral	R\$ 2.500,00

ANEXO III – CC 88 / 2015

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Inspeção veicular de alteração de características. -	1,00	SERVICO	480,00	480,00
Total Geral					R\$ 480,00

ANEXO III – CC 88 / 2019

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Financiamento ao Pequeno Produtor Rural. -	1,00	EMPRESTIMO	10.000,00	10.000,00
				Total Geral	R\$ 10.000,00

ANEXO III – CC 88 / 2023

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Servo de embreagem. -	1,00	UNIDADE	1.748,00	1.748,00
2	Cinta plástica para uso automotivo -	30,00	UNIDADE	2,00	60,00
3	Retentor da roda. -	4,00	UNIDADE	140,00	560,00
4	Jogo de lona tração/truck. -	2,00	UNIDADE	395,00	790,00
5	Kit de embreagem (platô, disco e rolamento). -	1,00	UNIDADE	4.626,40	4.626,40
6	Válvula magnética reduzida. -	1,00	UNIDADE	516,00	516,00
7	Mão de obra para troca de peças. -	1,00	SERVICO	3.000,00	3.000,00
				Total Geral	R\$ 11.300,40

ANEXO III – CC 95 / 2025

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Toldo de policarbonato, com instalação. (conforme termo de referência) -	1.500,00	METRO QUADRADO	631,71	947.565,00
2	Rufo em chapa de aço galvanizado (conforme termo de referência) -	115,00	METRO	80,05	9.205,75
3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação. -	370,00	METRO	118,71	43.922,70
4	Condutor vertical em pvc reforçado, DN 100mm (conforme termo de referência) -	285,00	METRO	41,61	11.858,85
5	Ralo hemisférico em plástico (conforme termo de referência) -	95,00	UNIDADE	41,61	3.952,95
6	Manutenção de toldo em policarbonato (conforme termo de referência) -	1.500,00	METRO QUADRADO	458,43	687.645,00
Total Geral					R\$ 1.704.150,25

ANEXO III – CC 97 / 2017

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Armário arquivo em aço, 4 gavetas, medidas mínimas: 1,30 x 0,45 x 0,60m. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	373,60	29.888,00
2	Apoio ergonômico para pés, com regulagem de altura e ângulo. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	130,90	26.180,00
3	Mesa em MDF, 1,00 x 0,60 x 0,74, para estações de trabalho, com divisórias, conforme projeto. (conforme termo de referência) -	14,00	UNIDADE	617,00	8.638,00
4	Mesa secretária, em MDF, tamanho 1,00 x 0,60 x 0,75, com gaveta. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	508,00	10.160,00
5	Mesa secretária, em MDF, tamanho 1,40 x 0,60 x 0,74m. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	346,10	6.922,00
6	Cadeira modelo universitário, com prancheta escamoteável. (conforme termo de referência) -	40,00	UNIDADE	223,92	8.956,80
7	Mesa para refeitório, em MDF 25mm cinza melamínico, tamanho aproximado 2,40 x 0,80 x 0,74m, bancos escamoteáveis 8 lugares. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	1.586,20	7.931,00

8	Mesa para refeitório, em MDF 25mm cinza melamínico, tamanho aproximado 1,80 x 0,80 x 0,74m, bancos escamoteáveis 6 lugares. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	1.162,20	5.811,00
9	Mesa auxiliar para computador, em MDF 25mm, com rodízios 0,75 alt. x 0,75 larg. x 0,50m. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	270,00	1.350,00
10	Quadro branco magnético, 405 x 1160mm. (conforme termo de referência) -	25,00	UNIDADE	330,00	8.250,00
11	Prateleira em MDF 25mm, 60 x 30cm, fixada na parede com suporte tipo mão francesa. (conforme termo de referência) -	60,00	UNIDADE	106,00	6.360,00
12	Suporte de teto para projetor, tipo gaiola. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	211,26	1.056,30
13	Suporte de televisor plasma, LED ou LCD, de 55", articulável, para parede. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	225,50	1.127,50
14	Suporte de televisor plasma, LED ou LCD, de 55", regulagem telescópica, para teto. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	399,00	1.995,00
15	Tela de projeção retrátil aproximadamente 100". (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	349,00	1.745,00
16	Televisor LED 55", Smart TV, 4K. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	3.998,99	19.994,95
17	Forno micro-ondas, capacidade 30L. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	549,00	5.490,00
18	Secador de mãos automático. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	960,00	19.200,00
19	Filtro (refil) para purificador de água. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	59,00	1.770,00

20	Cesto cônico para lixo, em fibra, capacidade 20L. -	200,00	UNIDADE	32,00	6.400,00
21	Balcão para purificador de água, em MDF 25mm cinza melamínico, medindo 0,35 x 0,50 x 0,85m. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	310,00	3.100,00
22	Imã redondo para quadro magnético, máximo 15mm, revestido em material colorido, pacote com 12 unidades. -	100,00	DUZIA	7,90	790,00
23	Apagador para quadro branco. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	7,20	216,00
Total Geral					R\$ 183.331,55

ANEXO III – CC 97 / 2022

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Placa de metal de inauguração. (conforme termo de referência) -	1,00	UNIDADE	660,00	660,00
				Total Geral	R\$ 660,00

